LEI Nº 1918

Reconhece de Utilidade Pública a Caixa Escolar Ana Amélia.

O Povo do Município de Itabirito, por seus Repesentantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Caixa Escolar Ana Amélia, da Escola Estadual Engenheiro Queiróz Júnior, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 29 de junho de 1995.

Geraldo Magno de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Humberto Sant'Ana Rocha Mendanha
SECRETÁRIO DO PREFEITO